

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2013

PROCESSO N. 350.578 Pregão Eletrônico CNJ n. 9/2013

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sérgio José Américo Pedreira, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2013. publicado no DOU do dia 26 de julho de 2013, e a respectiva homologação, conforme fls. 1.456 do Processo 350.578, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de mobiliário, conforme as especificações constantes do Anexo Único da presente Ata, da empresa VIRGÍNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ 09.047.725/0001-00, com sede na Rua 08, Módulo 04, Lote 19, Condomínio Prive, Ceilândia, Distrito Federal, CEP 72.268-000, telefone: (61) 3374-9788, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Cláudio Aparecido de Souza. CNH 01592742086 DETRAN/DF, CPF 953.177.751-91, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.



January V



- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 9/2013.
- 2.1 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços de Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:
- 3.1 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Serviço, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.



A





- 4.4 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.
- 5 **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:
- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.



C Ped

Minimal



- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.
- 8 DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
- 9.1 Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão



o a orga





ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 8 de agosto de 2013.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR

Sérgio José Américo Pedreira

Diretor-Geral

Cláudio Aparecido de Souza

Sócio Administrador





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 028/2013**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **VIRGÍNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 9/2013**.

GRUPO 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)		
8	Balcão em madeira com portas, conforme modelo constante do Anexo A do Termo de Referência, com as seguintes especificações: • Módulos de balcões com prateleira móvel e duas portas de abrir, com fundo, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor; • Dimensões: 90cm x 40cm (43cm com as portas) x 90cm (comprimento x profundidade x altura); • Laterais confeccionadas em compensado com espessura mínima 20mm; fundos em compensado com espessura mínima de 10mm e portas em compensado de espessura mínima de 25mm. Prateleira em duplo compensado de 15mm com encabeçamento em madeira maciça; • Bases de apoio em madeira maciça, com suporte de apoio metálico regulável; • Revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão, chapas 1,3mm de espessura na cor cinza cristal; • Dobradiça Plastipar ou equivalente; • Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; • Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); • Fechos de sobrepor para as portas.	20	1.100,00		
9	 Armário em madeira com portas, conforme modelo constante do Anexo A do Termo de Referência, com as seguintes especificações: Módulos de armário com quatro prateleiras móveis e 1 fixa, duas portas inteiras de abrir, com fundo, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor: Dimensões: 90cm x 40cm (43cm com as portas) x 2,10 (comprimento x profundidade x altura); Laterais confeccionada em compensado de espessura mínima de 20mm; 	40	1.390,00		



e (Amme)



Fundos: compensado de espessura mínima de 6mm; Portas: compensado de espessura mínima de 25mm; Prateleiras, em compensado de espessura mínima de 15mm, com encabeçamento de madeira maciça; Bases de apoio em madeira maciça com suporte metálico e regulável. Dobradiças Plastipar ou equivalente; Fechadura de embutir com acabamento toromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); Revestimento, interno e externo, em laminado fenólico melaminico texturizado de alta pressão, chapas de 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. Armário em madeira com meia porta, conforme modelo constante do Anexo A do Termo de Referência, com as seguintes especificações e conforme desenho em anexo: Módulos de armários com quatro prateleiras móvels, uma prateleira fixa e meia porta, com fundos, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor. Dimensões: 90cm de comprimento, 40cm de profundidade (43cm com as portas) e 210cm de altura; As laterais devem ser confeccionadas em compensado, espessura mínima 20mm; os fundos em compensado deverão ter espessura mínima 25mm. As prateleiras deverão ser confeccionadas em compensado de espessura mínima 25mm a Parteleira se deverão ser confeccionadas em duplo compensado de 15mm com encabeçamento em madeira maciça; As bases de apoio deverão ser confeccionadas em compensado de espessura mínima 26mm. As prateleiras deverão ser confeccionadas em duplo compensado de 15mm com encabeçamento em madeira maciça; So partente de apoio metálico e regulável; Os armários deverão ser revestidos interna e externamente com laminado fenólico melaminico texturizado de alta pressão chapas 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. Dobradiças Plastipar ou equivalente; Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; Fechos de sobrepor para as portas dos				
modelo constante do Anexo A do Termo de Referência, com as seguintes específicações e conforme desenho em anexo: • Módulos de armários com quatro prateleiras móveis, uma prateleira fixa e meia porta, com fundos, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor. • Dimensões: 90cm de comprimento, 40cm de profundidade (43cm com as portas) e 210cm de altura; • As laterais devem ser confeccionadas em compensado, espessura mínima 20mm; os fundos em compensado deverão ter espessura mínima de 10mm e as portas deverão ser confeccionadas em compensado de espessura mínima 25mm. As prateleiras deverão ser confeccionadas em duplo compensado de 15mm com encabeçamento em madeira maciça; • As bases de apoio deverão ser confeccionadas em madeira maciça, com suporte de apoio metálico e regulável; • Os armários deverão ser revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão chapas 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. • Dobradiças Plastipar ou equivalente; • Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; • Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta);		 6mm; Portas: compensado de espessura mínima de 25mm; Prateleiras, em compensado de espessura mínima de 15mm, com encabeçamento de madeira maciça; Bases de apoio em madeira maciça com suporte metálico e regulável. Dobradiças Plastipar ou equivalente; Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); Revestimento, interno e externo, em laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão, chapas de 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. 		
	10	 modelo constante do Anexo A do Termo de Referência, com as seguintes especificações e conforme desenho em anexo: Módulos de armários com quatro prateleiras móveis, uma prateleira fixa e meia porta, com fundos, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor. Dimensões: 90cm de comprimento, 40cm de profundidade (43cm com as portas) e 210cm de altura; As laterais devem ser confeccionadas em compensado, espessura mínima 20mm; os fundos em compensado deverão ter espessura mínima de 10mm e as portas deverão ser confeccionadas em compensado de espessura mínima 25mm. As prateleiras deverão ser confeccionadas em duplo compensado de 15mm com encabeçamento em madeira maciça; As bases de apoio deverão ser confeccionadas em madeira maciça, com suporte de apoio metálico e regulável; Os armários deverão ser revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão chapas 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. Dobradiças Plastipar ou equivalente; Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); 	20	1.500,00



